

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 Ano XXIV – Edição N.º 2561 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho **Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto **Vice-prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto **Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva **1**^a **Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros

2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira

Vereador

Francisco Deuzidete da Silva **Vereador**

Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Possidônio Lopes Neto **Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva **Vereador**

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

* * *

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2561 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria abaixo relacionada:
Portaria nº 079/2025 de 08 de janeiro de 2025 – Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itaiá.

Art. 2º - Fica nomeado o Pregoeiro do Município de Itajá o Sr. Gilclécio da Cunha Lopes, servidor efetivo municipal nomeado através do Termo de Posse nº 203/2002. Art. 3º - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Kalizia Maria da

Art. 3º - Ficam nomeados a Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. Kalizia Maria da Silva Lopes, servidora efetiva municipal, nomeada através de Termo de Posse nº 042/2002 e o Sr. Newton Carlos Lopes Alves, servidor comissionado municipal nomeado através da Portaria nº 033/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº 097.886.094-22 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº 097.886.094-22 para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 101.759.874-67 para o cargo de COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - NOMEAR a Srª. BRUNA KALLYNE SILVA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 101.759.874-67 para o cargo de COORDENADORIA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

> João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. GILDERLANIA CUNHA SOARES, portadora do CPF nº 062.424.234-05 para o cargo de COORDENADORIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS, conforme Lei Municipial n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itaiá

Art. 2º - NOMEAR a Srª. GILDERLANIA CUNHA SOARES, portadora do CPF nº 062.424.234-05 para o cargo de COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 259/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

 ${\tt CONSIDERANDO} \ \ {\tt que} \ \ {\tt os} \ \ {\tt órgãos} \ \ {\tt públicos} \ \ {\tt devem} \ \ {\tt manter} \ \ {\tt fiscal} \ \ {\tt formalmente} \ \ {\tt designado} \ \ {\tt durante} \ \ {\tt toda} \ \ {\tt a} \ \ {\tt vigência} \ \ {\tt dos} \ \ {\tt contratos} \ \ {\tt celebrados} \ \ {\tt pela} \ \ {\tt entidade}.$

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WILLIAN MATEUS VIANA DA SILVA, portador do CPF nº. 016.917.024-12, nomeado por meio da Portaria nº 037/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos e máquinas, serviços de borracharia em pneus de pequeno e grande porte e serviços de reboque / guincho de veículos e máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV - Edição N.º 2561 - Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Tributação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para serviço de assessoria técnica na área tributária, com o objetivo de elaboração de trotinas de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais, orientação e supervisão em procedimentos administrativos tributários, acompanhamento das recuperações de créditos tributários municipais, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de elaboração e revisão do cadastro imobiliário e mobiliário do município, acompanhamento e supervisão dos trabalhos de implantação do sistema de administração tributária, assessoria em planejamento de políticas tributárias, orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, e o treinamento para a administração tributária da secretaria de tributação, do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão appliandos expensionalmentes porte perfet perfet per extendencialmentes perfet pe

ou presenciamiente, de segunda-tena a sexta-tena, das cons as 131s (as cotações serad analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal). O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS,

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de

contados a partir desta publicação.

Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotacões.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA QUINTA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de Kit's de cesta básica, embalados em fardos transparente resistentes, para atender demanda da secretaria da promoção, habitação e assistência social.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA TERCEIRA CHAMADA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e centrifuga, com reposição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seus anexos.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva Secretária Adjunta do Planejamento

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento dos profissionais da área de Educação da rede municipal, através de workshop, palestras e oficinas visando a concepção, o planejamento, a promoção e a execução de eventos realizados pela Secretaria de Educação.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preco

Mercado e conhecimento do menor preço. A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itaiá/RN. 11 de fevereiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva Secretária Adjunta do Planejamento

SECRETARIA DE CULTURA



Palácio Manoel Eugênio Ferreir Secretaria Municipal de Cultura CNPJ: 01.612.395/0001-46







EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – ITAJÁ, CIDADE CARNAVALESCA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO Á CULTURA – PNAB (LEI N° 14.399/2022) ATA DA ANALISE DO MÉRITO CULTURAL

Aos 05 (cinco) días de fevereiro de 2025, às 12.00 horas, na sala de reuniões Hélio Santiago Lopes, na Prefeitura de ItajárRN, na Praça José de Deus Barbosa, bairro Centro, CEP: 59513-000, ItajárRN, onde se encontrara presentes a Senhora Secretária, nomeada pela portaria 05772025, bem como os nomeados pela portaria 06772025, bem como os nomeados pela portaria 06712025, bem como os nomeados pela portaria 06712025, bem como os nomeados pela portaria 067127025, para participar da Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc, deu-se início a análise do metiro cultural da etapa de seleção dos proponentes cujo propostas foram apresentadas abaixo, do Chamamento Público — 001/2025:

1 - DOS PROJETO APRESENTADOS

Foram analisados os projetos apresentados pelos seguintes proponentes:

- 1. Antônio José Menezes da Costa
- Bruna Patrícia da Silva
 Damião Firmino de Souza Júnior
- Jamilly Vitória Lourenço Tavares
- Pedro Bruno Lopes



Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV - Edição N.º 2561 - Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

2 - ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL

Inicialmente, passou-se a análise do projeto apresentado pelo proponente Pedro Bruno Lopes, com o projeto: Carnaval de Itajá – Alegria, Diversão e Tradição. A comissão em comum acordo, decidiu que o proponente atingiu o grau pleno de atendimento dos critérios, assim, pontuando com 10 em todos os critérios. Apesar do comum acordo, a Sra. Maria José da Silva, ponderou que há uma leve inconformidade com a planilha orçamentária apresentada, levando ao grau satisfatório de atendimento do critério **D**, assim, pontuando com 6 pontos, nesse critério. Logo, o proponente obteve a média simples de 69,33 pontos.

Após, passou-se a análise do projeto apresentado pelo proponente Damião Firmino de Souza Júnior, com o projeto: Junior Souza – A diversão continua. A comissão em comum acordo, decidiu que o proponente atingiu o grau pleno de atendimento dos critérios, assim, pontuando com 10 em todos os critérios. O proponente identificou que deseja concorrer a categoria de cotas, assim, recebeu pontuação extra, de acordo com o critério H, com 5 pontos extras. Logo, o proponente obteve a média simples de 75

Em seguida, passou-se a análise do projeto apresentado pela proponente Bruna Patricia da Silva, com o projeto: Apresentação de show carnavalesco em Itajá/R/N – Artista/Banda Bruna Lins, A comissão em comum acordo, decidiu que a proponente atingiu o grau satisfatório de atendimento dos critérios, **B**, C, F, **E**, e **G**, assim, pontuando com 06 em todos os critérios. Os critérios A e D, a proponente atingiu o Grau

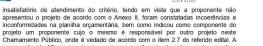
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000 - @prefeituraitaja - cultura@itaja.m.gov.br - itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira Secretaria Municipal de Cultura CNPJ: 01.612.395/0001-46







proponente identificou que deseja concorrer a categoria de cotas, assim, recebeu pontuação extra, de acordo com o critério H, com 5 pontos extras. Logo, a proponente obteve a média simples de 39 pontos, considerando a mesma, como não apta, tendo em vista que não atingiu os 40 pontos mínimos

Posteriormente, passou-se a análise do projeto apresentado pela proponente Jamilly Vitória Lourenço Tavares, com o projeto: Fanfarra, entoando Marchinhas inesqueciveis. A comissão em comum acordo, decidir que a proponente atingiu o grau pleno de atendimento dos critérios, assim, pontuando com 10 em todos os critérios. Logo, a proponente obteve a média simples de 70 pontos.

Por fim, passou-se a análise do projeto apresentado pelo proponente Antônio José Menezes da Costa, com o projeto: Frevo na Rua. A comissão em comum acordo, decidiu que o proponente atingiu o grau pleno de atendimento dos critérios, assim, pontuando com 10 em todos os critérios. O proponente identificou que deseja concorrer a categoria de cotas, assim, recebeu pontuação extra, de acordo com o critério H, com 5 pontos extras. Logo, o proponente obteve a média simples de 75 pontos.

Clarissa Fernandes Monte Torres Danvelle Ferreira Lopes Pessoa Ediziene Maria de Freitas Maria José da Silva Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000 - @prefeituraitaja - cultura@itaja.m.gov.br - itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira Secretaria Municipal de Cultura CNPJ: 01.612.395/0001-46



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – ITAJÁ, CIDADE CARNAVALESCA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ETAPA DE SELEÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Edital 001 - ITAJÁ, CIDADE CARNAVALESCA, torna público o resultado preliminar da etapa se seleção, dos projetos apresentados pelos proponentes abaixo:

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA				
PROJETO	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO	
Fanfarra, entoando Marchinhas inesquecíveis	Jamilly Vitória Lourenço Tavares	70	APTO/CLASSIFICADO	
Carnaval de Itajá – Alegria, Diversão e Tradição*	Pedro Bruno Lopes*	69,33	APTO/CLASSIFICADO	

*Remanejamento de sobra e recursos de vagas destinadas a pessoas com ncia que não obteve proponentes suficientes, conforme regras previstas no item

	VAGAS DESTINADAS A CO	TAS	
	PESSOAS NEGRAS		0000
PROJETO	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO
Frevo na Rua	Antônio José Menezes da Costa	75	APTO/CLASSIFICADO
Junior Souza – A diversão continua*	Damião Firmino de Souza Júnior*	75	APTO/CLASSIFICADO
Apresentação de show carnavalesco em Itajá/RN – Artista/Banda Bruna Lins	Bruna Patrícia da Silva	39	NÃO APTO/DESCLASSIFICA
	PESSOAS INDÍGENAS		
PROJETO	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO
		-	
	PESSOAS COM DEFICIÊN	CIA	
PROJETO	REPRESENTANTE	NOTA	SITUAÇÃO
2		21	-

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000 - @prefeituraitaja - cultura@itaja.m.gov.br - itaja.rn.gov.br



Palácio Manoel Eugênio Ferreira
Secretaria Municipal de Cultura
CNPJ: 01.612.395/0001-46





*Remanejamento de sobra e recursos de vagas destinadas a pessoas indígenas que não obteve proponentes suficientes, conforme regras previstas no item 8.1 do

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025

Maria de Fátima Pessoa Lopes

Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro - Itajá/RN - CEP: 59513-000 - @prefeituraitaja - cultura@taja.m.gov.br - itaja.rn.gov.br



Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 Ano XXIV – Edição N.º 2561 – Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN EXTRATO DE CONTRATO № 011002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011002/2025

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal CONTRATADA: 49.230.615 ELTON VAGNER GUIMARAES, CNPJ: 49.230.615/0001-01, sediada na Rua Wallison Dantas Morais, 50, Dom Elizeu, Assu/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Contratação de show artístico para apresentação no día 22 de fevereiro de 2025, integrando a programação carnavalesca específica à escolha do corte do carnaval 2025. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL DA CONTRATÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.

Itajá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA SESSÃO INAUGURAL E DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 012101/2025

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gênero alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Itajá/RN

O Município de Itajá/RN, torna público aos interessados que reaprazou a sessão de abertura dos envelopes para o dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h. Em virtude disso, fica postergado o prazo para os interessados apresentarem o ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO até o dia 19 de fevereiro de 2025, das 08:00min às 13:00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 - Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000.

Itajá/RN, 11de fevereiro de 2025.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itajá Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos: Registro de Preços Eletrônico - 11601/2025

Resultado da Adjudicação

	Situação	Modelo	Marcel Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (76 E90 106/0001-58)	Adjudicado em 11/02/2025 - 15/51/40 - Por Jollo Exides Ferreira Filho	ULTRAÇAS	ULTRAGAS	800,0000	75.920,00
Item: 0002 - 0021473 - CAR	GA DE GÁS (GLP) ENG	ARRAFADO EN	BOTIJÃO TIPO P45	5 - Valor Refere	Incia: 468,27
Fornecedor	Stunção	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI (36 660 726/0001-30)	Adjudicado em 11/02/2025 - 15/51:40 - Por João Eudes Fereiro Filho	Conformo ocital	SUPERGASERAS	60,0000	22.000,00
Item: 0003 - 0021474 - REC PLÁSTICO RETORNÁVEL (ÁS, MATERIAL	EMBALAGEM
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0301-68)	Adjudicado em 11/02/2025 - 15:51:40 - Por João Eudes Ferraira Filho	MANANCIAL	MANANCIAL	7.500,0000	51.750,00
Fornecedor	Situação	Modelo	Marcal Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA	Adjudicado em 11/02/2025 - 15/51/40 - Per: João Eudes Ferreira Pilho	ULTRAGAS	ULTRAGAS	80,0000	14.320,00
G FONSECA DA SILVA (25.690.1060001.58) Ilem: 0005 - 0021476 - VASI SEGURANÇA TESTADO, A	Adjudicado em 11/02/2025- 15/51/40 - Per: João Eudes Ferreira Piho	ULTRAGAS	ULTRAGAS PARA TIPO DOMÉST	80,0000	14.320,60 INTROLE DE
G FONSECA DA SILVA (25.690.1060001.58) Item: 0005 - 0021476 - VASI SEGURANÇA TESTADO, AI 773,66	Adjudicado em 11/02/2025- 15/51/40 - Per: João Eudes Perreira Hitro ILHAME PARA GÁS LIG PROVADO E LACRADO	ULTRAGAS QUEFEITO P45 F D PARA GARAN	ULTRAGAS PARA TIPO DOMÉST FIA DE PESO CERT	BE,0000 FICO, COM CO O E QUALIDAD	14.320,50 INTROLE DE DE, - Valor Referência
Ferrecodor (26 596: 104 58; VA (26 596: 106:0001-58) 	Adjudicado em 11/02/2025- 15/51/40 - Per: João Eudes Ferreira Piho	ULTRAGAS	ULTRAGAS PARA TIPO DOMÉST	80,0000	14.320,60 INTROLE DE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itajá Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos: Registro de Preços Eletrônico - 11601/2025

Resultado da Homologação

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Shuação
G FONSECA DA SILVA	94,90	75.920,00	Homologado em 11/02/2025 15:51:48 Por João Eudes Feneira Filho
0002 - 0021473 - CARGA DE GÁS (GLP) E	NGARRAFADO EM B	IOTIJĀO TIPO P45 - Co	onforme edital - Valor Referência: 468
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Shuação
H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI	440,00	22.000,00	Homologado em 11/02/2025 15:51:48 Por João Eudes Ferreira Filho
0003 - 0021474 - RECARGA DE ÁGUA AD RETORNÁVEL GARRAFÃO 20 LITROS - N	ICIONADA DE SAIS N	IATURAL, SEM GÁS, M	MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Shuação
G FONSECA DA SILVA	6,90	51.750,00	Homologado em 11/02/2025 15.51.48 Por João Eudes Fenera Filho
TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 326,20 Fornecedor		O CERTO E QUALIDA	
0004 - 0021475 - VASILHAME PARA GÁS TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 326,20 Fornecedor G FONSICA DA SILVA	A GARANTIA DE PES	O CERTO E QUALIDA	DE ULTRAGAS - Valor Referência:
TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 338,20 - Foniscidor G FONISCA DA SLVA 0005 - 0021476 - VASILHAME PARA GÁS TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 773,66	Valor Final 179,00 LIQUEFEITO P45 PA	Velor Total 14326,00 RA TIPO DOMÉSTICO.	DE ULTRAGAS - Valor Referência: Shueção Homologado em 11/02/2025 15 51 48 Po João Eudes Fereira Filho COM CONTROLE DE SEGURANÇA
TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 326,20 Fornecedor	Valor Final 179,00 LIQUEFEITO P45 PAI A GARANTIA DE PES	VelorTotal 14 320,00 RA TIPO DOMÉSTICO, OCERTO E QUALIDA	DE ULTRAGAS - Valor Referência: Situação Humologado am 11(02/2025 15 51 48 Por João Eudes Fereira Filho COM CONTROLE DE SEGURANÇA DE ULTRAGAS - Valor Referência:
TÉSTADO, APROVADO E LACRADO PAR 338.20 - Fornesdar G FORISCA DA SE VA 0005 - 0021476 - VASILHAME PARA GÁS TESTADO, APROVADO E LACRADO PAR 773.86 -	A GARANTIA DE PES Valor Final 173,00 LIQUEFEITO P45 PA A GARANTIA DE PES Valor Final 499,91 D VAZIO, CAPACIDAD STO REDONDO PARA	Valor Total 14 326,00 RA TIPO DOMÉSTICO, O CERTO E QUALIDA Valor Total 7,498,65 RE 20 LITROS, MATERI, A CONDICIONAMENT.	DE - ULTRAGAS - Valor Referências Shaqde Inmiseppos on 11(20)205 55 51 41 Pm John Collect Variant 17(0) COM CONTROLE DE SEGURANÇA DE - ULTRAGAS - Valor Referências Shaqde Language on 11(20)205 55 51 48 Pm John Edden Ferrora Filor AL PLASTICO, SEM TAMPA. AL PLASTICO, SEM TAMPA.

Autoridade Competente

PORTAL

i autimitódade do documento pade ser verificade no site https://wilidearquivo.portaldecompraspublicas.com locumento gerado eletronicamente no Portel de Compras Públicas em 11/02/025 és 17/26/51. ¿Odgo verificador: BRIDAE



PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO